

AVISO DE ABERTURA

Nos termos dos artigos 11.º a 16.º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º137/2012, de 2 de julho, e do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Alcochete, avisa-se que se encontra aberto, a partir do dia 06 de junho de 2025, o processo eleitoral para a composição do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Alcochete, para o quadriénio 2025-2029.

O processo decorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Data	Procedimento
06 de junho de 2025	Abertura e publicitação do processo eleitoral na página do Agrupamento.
11 de junho de 2025	Assembleia do corpo docente, via TEAMS.
Até 17 de junho de 2025	Prazo limite para a entrega, nos Serviços Administrativos da Escola Sede, das listas dos candidatos concorrentes às eleições.
Até 19 de junho de 2025	Prazo limite para a verificação, supressão de eventuais irregularidades e validação das listas candidatas.
20 de junho de 2025	Afixação e divulgação das listas concorrentes.
25 de junho de 2025	Eleições.
26 de junho de 2025	Divulgação dos resultados das eleições.

Eleição dos Representantes do Pessoal Docentes para o Conselho Geral
2025-2029

Processo Eleitoral - Normas

1. São elegíveis todos os docentes em exercício de funções, no agrupamento;
2. O mandato dos Representantes do Pessoal Docente tem a duração de quatro anos;
3. Os Representantes do Pessoal Docente candidatam-se à eleição, constituídos em listas de 12 docentes: 8 efetivos e 4 suplentes;
4. Os impressos, para a apresentação das listas candidatas, estão disponíveis na página eletrónica do agrupamento [https:// agrupamento.aealcochete.edu.pt/](https://agrupamento.aealcochete.edu.pt/) , numa pasta intitulada Eleições CG;
5. As listas dos docentes têm de ser rubricadas pelos respetivos candidatos;
6. As listas serão entregues, **até dia 17 de junho de 2025**, nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Alcochete e enviadas, via email, para o endereço conselho.geral@aealcochete.edu.pt, devidamente digitalizada;
7. Após verificar a regularidade das listas entregues, a Presidente do Conselho Geral ordena-as alfabeticamente, por ordem de entrada, e afixa cópias em todas as escolas do agrupamento;
8. Os Representantes do Pessoal Docente são eleitos em Assembleia Eleitoral constituída por todos os docentes em exercício de funções no agrupamento;
9. O processo eleitoral realiza-se por sufrágio direto, secreto e presencial, no dia **25 de junho de 2025**;
10. Existem 5 mesas de voto: na ESA, na Escola El Rei D. Manuel I, na escola Básica de São Francisco, na Escola Básica de Samouco e na Escola Básica do Passil;
11. A mesa de cada secção de voto é constituída, em assembleia do corpo docente, por um Presidente e um Secretário, não podendo estes elementos pertencer às listas concorrentes;
12. Se alguma mesa, do ponto anterior, não for constituída, a sua constituição será designada pelo Diretor;

13. O Presidente da Comissão Eleitoral é designado entre os Presidentes das mesas de voto;
14. As convocatórias das Assembleias Eleitorais são enviadas, via email, aos eleitores;
15. Cada lista poderá indicar um representante, para cada mesa, para acompanhar todo o processo eleitoral;
16. As urnas mantêm-se abertas nos horários indicados nas convocatórias das Assembleias Eleitorais (a menos que antes tenham votado todos os eleitores inscritos nos cadernos eleitorais);
17. Cada eleitor deverá usar a sua própria caneta para efetuar a sua votação;
18. A abertura das urnas é efetuada na Escola Sede do Agrupamento perante o Presidente da Comissão Eleitoral e a Presidente do Conselho Geral ou quem fizer a sua vez. São convidados a assistir, ao ato, os Presidentes das várias mesas de voto assim como um representante de cada lista concorrente;
19. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.
20. Após o apuramento dos resultados, da votação, é lavrada ata que será divulgada a toda a comunidade, via email, através dos coordenadores dos vários Departamentos, e afixada na vitrine do CG, na Escola Sede.

As situações omissas não previstas neste documento e que necessitem de ser supridas serão analisadas e resolvidas, pontualmente, pela Comissão Eleitoral, no respeito pelos diplomas legais em vigor.

A Presidente do Conselho Geral

(Isabel de Fátima Félix Tomé Faria)